



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ATA Nº 02/2024

Comissão do Prêmio CNJ de Qualidade	
Nº 002	Ata de deliberações

Local:	Videoconferência (Aplicativo Teams)		
Data:	8 de fevereiro de 2024		
Horário:	Início:	14h10'	Término: 15h

Pauta da Reunião
1. Periodicidade das reuniões da comissão; 2. Identificação das unidades responsáveis dos respectivos requisitos e critérios avaliativos; 3. Monitoramento das pendências de reuniões anteriores.

Resumo das discussões:
O coordenador da comissão iniciou a reunião agradecendo a presença de todos os participantes. Em seguida, a Assessora de Governança e Projetos Institucionais conduziu a reunião, conforme a pauta da reunião a seguir: 1. Periodicidade das reuniões da comissão: Considerando a necessidade de monitorar e impulsionar as ações para atender aos critérios avaliativos do edital no primeiro semestre de 2024, estabeleceu-se reuniões a cada quinze dias. Destaca-se que a periodicidade das reuniões será revisada conforme a o cumprimento das ações pelas unidades responsáveis. 2. Identificação das responsabilidades por requisito avaliativo.

Após leitura dos requisitos e critérios avaliativos, identificou os seguintes responsáveis por eixo:

Eixo: GOVERNANÇA		
Requisito	Responsáveis	Pontuação
Art. 9º, II - Gestão Participativa na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário, Resolução CNJ nº 221/2016 e Portaria CNJ nº 114/2016.	ASPLAN	60
Art. 9º, III - Socioambiental, Resolução CNJ nº 400/2021.	ASPLAN	25
Art. 9º, VI - Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, Resolução CNJ nº 351/2020.	Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e ASCOM	20
Art. 9º, VII - Gestão de Memória e Gestão Documental, Resolução CNJ nº 324/2020.	SJ e Comissão Permanente de Gestão da Memória (unidade parceira)	30
Art. 9º, XII - Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, Resolução CNJ nº 255/2018.	Presidência e SGP	20
Art. 9º, XIV - Acessibilidade e Inclusão, Resolução CNJ nº 401/2021.	ASPLAN	40
Art. 9º, XV - Instituir a Política de Gestão da Inovação, Resolução CNJ nº 395/2021.	LIODS (Agora Quando! LAB)	20
Art. 9º, XVI - Implantar Núcleos de Cooperação Judiciária, Resolução CNJ nº 350/2020.	Núcleo de Cooperação Judiciária	20
Art. 9º, XVII - Capacitação de magistrados(as), Resolução CNJ nº 492/2023, Resolução CNJ nº 159/2012, Recomendação CNJ nº 79/2020 e Recomendação CNJ nº 33/2010.	EJE	40
Art. 9º, XX - Redução das desigualdades e inclusão social no mercado de trabalho de mulheres integrantes de grupos vulneráveis, Resolução CNJ nº 497/2023.	SAO	20
Art. 9º, XXII - Protocolo Integrado de Prevenção e Medidas de Segurança voltado ao Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher praticada em Face de Magistradas e Servidoras, Recomendação CNJ nº 102/2021.	Ouvidoria da Mulher e Comissão Gestora de Política de Gênero	20
Art. 9º, XXIII - Aumentar o número de eleitores com indicação de deficiência no Cadastro Eleitoral.	CRE e ASCOM	20
Art. 9º, XXIV - Destinação ambientalmente adequada de material de eleições. Resolução TSE nº 23.488/2016 e Resolução CNJ nº 400/2021.	CRE e SAO	10
Eixo: PRODUTIVIDADE		
Art. 10º, II - Reduzir a Taxa de Congestionamento líquida.	SJ e CRE	50
Art. 10º, III - Tempo médio de duração dos processos pendentes líquidos.	SJ e CRE	50
Art. 10º, V – Metas Nacionais	SJ e CRE	60
Art. 10º, VI – Julgar ou baixar os processos mais antigos.	SJ e CRE	50
Art. 10º, XI - Celeridade processual na tramitação das ações penais.	SJ e CRE	20
Art. 10º, XIII - Unidades judiciárias com IAD acima de 100%	SJ e CRE	50
Eixo: TRANSPARÊNCIA		
Art. 11º, I - Ranking da Transparência - Resolução CNJ nº 215/2015.	SJ	100
Art. 11º, II - Atendimento ao cidadão – Ouvidoria	Ouvidoria	20
Eixo: DADOS E TECNOLOGIA		
Art. 12º, I - DataJud -Resolução CNJ nº 331/2020.	Grupo de Trabalho DataJud - (Portaria 169/2021)	142
Art. 12º, II – Módulo de Produtividade Mensal (MPM)	ASPLAN	60
Art. 12º, III – Saneamento do DataJud por unidade judiciária - Resolução CNJ nº 331/2020.	Grupo de Trabalho DataJud - (Portaria 169/2021)	30
Art. 12º, IV - Tramitar as ações judiciais de forma Eletrônica	SJ e CRE	50

Art. 12º, V - iGov-TIC-JUD	STI	60
Art. 12º, VII - Balcão Virtual	SJ e CRE	20
Art. 12º, XIII – Utilizar a integração com a Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br), Resolução CNJ nº 335/2020.	STI	50
Art. 12º, IX - Implantar a Codex	STI	115
Art. 12º, X - Implantar Pontos de Inclusão Digital (PID), Resolução CNJ nº 508/2023.	PRES, CRE e DG	30

Ao término da reunião, o coordenador da comissão reiterou a importância do monitoramento e impulsionamento das ações pelas unidades responsáveis. Por fim, agradeceu a participação dos presentes e encerrou a reunião.

Deliberações:

1. Formalizar uma consulta a comissão avaliadora do Prêmio CNJ de Qualidade sobre o critério de paridade para a Ouvidoria, considerando que o TRE-MT possui a Ouvidoria Eleitoral e a Ouvidoria da Mulher. Responsável: ASPLAN. Prazo: 21/02/2024
2. Formalizar uma consulta a comissão avaliadora do Prêmio CNJ de Qualidade para esclarecer o termo "prestação jurisdicional" do critério "b" referente ao requisito "Art. 9º, XIV - Acessibilidade e Inclusão, Resolução CNJ nº 401/2021". Responsável: ASPLAN. Prazo: 21/02/2024
3. Formalizar uma consulta a comissão avaliadora do Prêmio CNJ de Qualidade para esclarecer se o projeto relacionado a Meta CNJ 9 (Inovação) pode ser utilizado como comprovação para o critério 'b' do referido requisito "Art. 9º, XV - Instituir a Política de Gestão da Inovação, Resolução CNJ nº 395/2021". Responsável: ASPLAN. Prazo: 29/02/2024.

Acompanhamento das Deliberações:

1. Encaminhar para os membros da comissão, a documentação apresentada: Apresentação, Normativo e planilha com os respectivos critérios de avaliação. Responsável: ASPLAN. Prazo: 18/12/2023.

Situação: **Concluída**. Formalizado por e-mail aos integrantes da comissão, no dia 18/12/2023.

2. Apresentar a minuta de interposição dos critérios de avaliação do edital, se for necessário. Responsável: SJ, STI, SAO, SGP, CRE, ASCOM, EJE, PRES, ASPLAN. Prazo: 22/01/2024
3. Propõe-se a criação de um grupo de trabalho multidisciplinar dedicado à identificação de potenciais projetos de uso de linguagem simples, com foco na prestação jurisdicional. Responsável: Presidência. Prazo: 31/01/2024

Observações finais:

Participaram da reunião, os convidados: Maria Eliane Haruko Imada Sakata (SAO) e Rodrigo Rodrigues de Araújo (PRES). Não esteve presente na reunião, o representante da Corregedoria Regional Eleitoral.

Cuiabá, 8 de fevereiro de 2024.

Doutor Aristeu Dias Batista Vilella

Coordenador da Comissão
Juiz-Auxiliar da Presidência

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Membro da comissão
Diretor-Geral

José Pedro de Barros

Membro da comissão
Secretário de Administração e Orçamento, em
substituição

Valmir Nascimento Milomem Santos

Membro da comissão
Secretário de Gestão de Pessoas

Erivelto Bastos Novais

Membro da comissão
Secretário de Tecnologia da Informação,
em substituição

Breno Antônio Sirugi Gasparoto

Membro da comissão
Secretário Judiciário

Rodrigo Martins de Oliveira

Membro da comissão
Assessor de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias

André Luiz Régis Emídio

Membro da comissão
Assessor-Chefe de Planejamento e Gestão
Estratégica

Mayra Catarina A. S. Coelho

Membro da comissão
Assessora de Governança e Projetos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **MAYRA CATARINA APARECIDA SANTANA COELHO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 20/02/2024, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MARTINS DE JESUS, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 20/02/2024, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO ANTONIO SIRUGI GASPAROTO, SECRETÁRIO**, em 20/02/2024, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 20/02/2024, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALMIR NASCIMENTO MILOMEM SANTOS, SECRETÁRIO**, em 21/02/2024, às 07:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERIVELTO BASTOS NOVAIS, SECRETÁRIO**, em 21/02/2024, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIANE HARUKO IMADA SAKATA, ASSESSOR(A) DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**, em 22/02/2024, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE PEDRO DE BARROS, COORDENADOR**, em 22/02/2024, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ REGIS EMIDIO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 01/03/2024, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANKLANIO SOARES MACIEL, ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**, em 05/03/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA, JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**, em 08/03/2024, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0701027** e o código CRC **0982B333**.